



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

EDITAL nº 039/17, de 10 de Abril de 2017.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IF FARROUPILHA.

O Diretor Geral, do Instituto Federal Farroupilha – *Campus Frederico Westphalen*, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de MONITORES do Programa de Monitoria do IF Farroupilha definido na Resolução CONSUP 179/2014.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de Monitoria do IF Farroupilha.

1.2 A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2 DA BOLSA DE MONITORIA

2.1 A bolsa é destinada aos alunos do Instituto Federal Farroupilha que participarão das Monitorias de Componentes Curriculares estabelecidas de acordo com o Programa de Monitoria do IF Farroupilha.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Monitoria de Estudante de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos Reais)
- Bolsa de Monitoria de Estudante de Curso Técnico = R\$ 200,00 (duzentos Reais)

2.3 O número de bolsas de monitoria será definido tendo como base o mínimo de 20% do orçamento dos Projetos de Ensino do *Campus*, conforme Resolução CONSUP 179/2014.

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O aluno candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(s) professor(es) responsável(is) pelo componente curricular na qual será monitor;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

Campus Frederico Westphalen

- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho da Monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) o candidato à monitoria deverá ter sido aprovado com bom aproveitamento no(s) componente(s) curricular(s) da área da Monitoria pretendida;
- g) concorrer em um único Projeto de Ensino ou Monitoria.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A ALUNO BOLSISTA

4.1 As inscrições dos alunos deverão ser realizadas no período de 11 a 17 de abril de 2017, das 08h às 16h, na Coordenação Geral e Ensino do *Campus*.

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos projetos de Monitoria, conforme os quadros 1 e 2 a seguir:

QUADRO 1 - MONITORIAS

Componente Curricular	Nº de Bolsas	Professor(es)	Requisito para o monitor	Critério de seleção (de acordo com o item 5.3)
1. Química	1	Jairo José Manfio e Maria Inês Manfio	Estar cursando o 3º ano (cursos técnicos integrados)	II
2. Matemática	1	Cleber Mateus Duarte Porciuncula, Daiani Finatto Bianchini e Renata Zachi	Estar cursando o 2º ou 3º ano (cursos técnicos integrados)	II
3. Física	1	Rodrigo Poggia	Estar cursando o 2º ou 3º ano (cursos técnicos integrados)	II
4. Biologia	1	Cândida Toni e Pâmela Ziliotto Sant'Anna Flach	Estar cursando o 3º ano (cursos técnicos integrados)	II
5. Língua Portuguesa	1	Cesar Augusto Gonzáles, Luciane Figueiredo Pokulat, Márcia Rejane Kristiuk Zancan e Mariane Frigo Denardin	Estar cursando o 2º ou 3º ano (cursos técnicos integrados)	II
6. Infraestrutura (I e II)	1	Kátia Zardo	Estar cursando o 3º ano (Técnico em Agrop. Integrado)	III
7. Arquitetura de Computadores / Hardware	1	Fernando de Cristo	Estar cursando TSI a partir do 2º semestre e ter cursado com aprovação a disciplina de Arquitetura de Computadores	II
8. Matemática / Matemática Financeira	1	Cleber Mateus Duarte Porciuncula	Estar cursando Administração a partir do 3º semestre e ter cursado com aprovação as disciplinas de Matemática e Matemática Financeira	II

4.3 A inscrição será efetuada mediante:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

Campus Frederico Westphalen

a) Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo Monitoria, Anexo II deste edital, (disponível na Coordenação Geral de Ensino);

b) Entrega do Histórico Escolar (emitido pelo SIGAA).

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos ou monitoria (quadros 1 e 2).

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas monitores é responsabilidade do(s) docente(s) ao qual está ligada a monitoria.

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo(s) docente(s) ao qual está ligada a monitoria:

- I. Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;
- II. Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Câmpus, com valor 5,0;
- III. Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto ou monitoria, com valor 5,0;
- IV. Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*;
- V. Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto/monitoria.

5.4 As monitoria que admitirem alunos que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

6 DO PROGRAMA DE MONITORIA

6.1 São objetivos do Programa de Monitoria:

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

6.2 Constituem-se atribuições do monitor:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

Campus Frederico Westphalen

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final da monitoria;

6.3 Constituem-se atribuições do professor orientador de monitoria:

- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor, conforme modelo do anexo IV do presente edital;
- II. Auxiliar o monitor na execução das suas atividades;
- III. Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
- IV. Participar da seleção dos monitores.

6.4 São VEDADAS ao Monitor as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

6.5 A seleção dos componentes que receberão monitorias será feita Núcleo Pedagógico Integrado, considerando as seguintes prioridades:

- a) Componente curricular que apresente elevados índices de retenção;
- b) Componente curricular que contenha na ementa previsão de atividades práticas em laboratórios, LEPEPs etc.;
- c) Componente curricular que apresente maior relação de estudantes por professor;
- d) Maior número de alunos atendidos pelo mesmo monitor.

7 DAS DATAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

Campus Frederico Westphalen

Publicação do edital	10 de Abril de 2017
Inscrição dos candidatos	De 11 a 17 de Abril de 2017
Seleção dos candidatos	De 19 a 26 de Abril de 2017 (conforme cronograma a ser divulgado)
Publicação do Resultado Final	28 de Abril de 2017

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN.

Frederico Westphalen, 10 de Abril de 2017.

Carlos Guilherme Trombetta
Diretor Geral
Portaria 1.846/16, de 02/12/2016
Campus IFFar - FW



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Campus Frederico Westphalen

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE LONGA DURAÇÃO	
1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)	
Nome:	
<i>E-mail:</i>	Celular:
CPF:	RG:
Curso:	Câmpus:

2 DADOS DO PROJETO DE LONGA DURAÇÃO
Título: Monitoria de
Coordenador:

3 TERMO DE COMPROMISSO
<p>Eu, _____, declaro ao Instituto Federal Farroupilha que possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Ensino de Longa Duração _____ para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.</p> <p>Assinatura _____ Nome _____, ____ de _____ de 2017.</p>

Coordenador

Diretor de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

Campus Frederico Westphalen

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE MONITORIA

Eu, estudante _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, matriculado(a) no Curso _____, do Campus _____, telefone _____, e-mail _____, concordo em participar como MONITOR do Componente Curricular _____, do Curso _____ e declaro estar ciente das condições de participação no Programa de Monitoria do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Res. CONSUP 179/2014:

1. A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.
2. São objetivos do Programa de Monitoria do IF Farroupilha:
 - a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
 - b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
 - c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.
3. Constituem-se atribuições do monitor:
 - I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
 - II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;
4. São vedadas ao Monitor as seguintes atividades:
 - I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
 - II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
 - III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
 - IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
 - V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.
5. Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.
6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.

Monitor

Docente

Diretor de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

Campus Frederico Westphalen

ANEXO III

PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO DE LONGA DURAÇÃO

1 DADOS DO PROJETO	
Título:	
Coordenador:	
Bolsista:	
Curso:	E-mail:

2 OBJETIVOS DO PROJETO

3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	
ATIVIDADE	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

Bolsista

Coordenador do Projeto

Diretor de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

Campus Frederico Westphalen

ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DO PROGRAMA DE MONITORIA

1 DADOS DA MONITORIA	
Docente:	
Componente Curricular:	
Curso:	
Monitor:	
Curso:	E-mail:

2 JUSTIFICATIVA

3 OBJETIVO GERAL

4 METODOLOGIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

Campus Frederico Westphalen

5 AVALIAÇÃO

Monitor

Docente

Diretor de Ensino